PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Parauapebas, 11 de setembro de 2017.

Ofício nº 316/2017

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 18/09/17
16:28
Assinatura

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Lido na Sessão
Em: 19/09/17
Assinatura

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas c/c o artigo 215, §1º, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas, a presente mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2017, de 10 de agosto de 2017, que altera o artigo 42, da Lei Municipal nº 4.695, de 19 de julho de 2017 e dá outras providências.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 001
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2017, de 10 de agosto de 2017, que altera o artigo 42, da Lei Municipal nº 4.695, de 19 de julho de 2017 e dá outras providências

Esta emenda modificativa faz-se necessária pela ocorrência de um pequeno erro material no texto original do Projeto de Lei nº 036/2017, pois constou no *caput* do artigo 1º, equivocadamente, a Lei Municipal nº 4.676, de 25 de julho de 2016, ao invés da Lei Municipal nº 4.695, de 19 de julho de 2017, conforme pode se observar na transcrição abaixo:

> Projeto de Lei nº 036/2017
>
> Art. 1º O artigo 42 da Lei municipal de nº 4.676, de 25 de julho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
> ...

Assim, é necessário que haja a correção do referido artigo, que, com esta emenda modificativa, deverá ter a seguinte redação:

> Projeto de Lei nº 036/2017
>
> Art. 1º O artigo 42 da Lei municipal de nº 4.695, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
> ...

Assim, solicitamos o acolhimento da presente emenda modificativa, com o fim específico de alterar o *caput* do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 036/2017, de 10 de agosto de 2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais.

Parauapebas, 11 de setembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas